

Desenvolvimento Social – SEDES/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF. ITEM III. Resolução nº 226 de 20 de dezembro de 2023 (Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal). Os conselheiros tomam conhecimento e aprovam as datas da reunião, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, solicita que conste em Ata que a resolução foi apreciada e que as reuniões serão neste modelo virtual. ITEM IV. Atualização sobre a publicação do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 e seus andamentos, reiterando que o referido Edital não poderá ser prorrogado. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, explica sobre a construção do Edital, comenta que deveria ter sido publicado em 2023, mas que só foi possível o lançamento no início de 2024 em decorrência de algumas alterações no mesmo. Não havendo nenhuma objeção por parte dos conselheiros, é dado prosseguimento ao próximo ponto de pauta. ITEM V. Informativo acerca do superávit financeiro e atualização sobre o atual montante do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva relembra os conselheiros sobre os valores e detalha como foram distribuídos. ITEM VI. Aviso sobre o grupo no WhatsApp criado pelo CDI/DF para orientar e sanar possíveis dúvidas das instituições sobre o Edital de Chamamento Público nº 1/2024. ITEM VII. Informativo sobre a criação de um grupo no WhatsApp referente à Comissão de Seleção e outro referente à Comissão de Avaliação do Edital nº 1/2024. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comenta sobre as dificuldades que as organizações possuem e que essa é uma ferramenta para auxiliar e sanar as dúvidas que são pertinentes. Todos os conselheiros concordam em criar o grupo com as instituições interessadas e os servidores do quadro técnico do CDI. ITEM VIII. Aviso sobre a publicação da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 composta pelos seguintes membros: I - KARLA DE SOUSA ARAÚJO; II - VAGNER LACERDA RIBEIRO; III - LUCI RODRIGUES CARLOS; IV - MARIA DJANIRA GONÇALVES e V - MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, explica que eles irão fazer a avaliação de todos os projetos. AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF sugerem a participação da SEDES pela experiência acumulada. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, explica que a conselheira MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF não poderá participar, STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF será sua substituta. ITEM IX. Leitura da Proposta de Cartilha com as orientações sobre os direitos da Pessoa Idosa e o papel das relações familiares na proteção destes direitos. STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF, sugere que todos os conselheiros façam a leitura com intuito de revisar e complementar o documento. LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA, sugere a inclusão das entidades que prestam serviços de convivência e que estão vinculadas ao CDI e uma descrição mais ampla do CDI, justificando que o texto ficou curto. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, menciona a necessidade de incluir o nome dos autores na cartilha, designando na ficha técnica, na contracapa, os representantes da comissão de normas e no item 15, o nome de todos os conselheiros deste mandato. HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF, sugere uma validação da cartilha com as pessoas idosas, avaliando se a mesma é de fácil compreensão para o público alvo. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, sugere marcar um evento para lançamento da Cartilha. HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF, comenta que não basta fazer a cartilha, mas que também é necessário fazer a sua divulgação, um plano de comunicação. ITEM X. Informativo sobre a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de limpeza que foram doados às sete ILPI's contempladas. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, detalha os itens referentes a entrega. ITEM XI. Ratificação dos Certificados de Registro Provisório das seguintes instituições: Ação Social Renascer e Obra de Assistência à Infância e a Sociedade – OASIS. ITEM XII. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa sobre uma palestra para ser feita, no dia 14 de março, no Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF se propõe a representar o CDI nesta palestra. ITEM XIII. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CDI DATA: 28/11/2023 – 14:00H LOCAL: VIRTUAL**

No vigésimo oitavo (28) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 4ª Reunião

Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília/ UCB-DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva; PAULO CESAR SOUZA, policial civil aposentado, membro do Fórum Distrital da Pessoa Idosa; LUCIA SANTIS, como membro da sociedade civil e pessoa idosa, moradora da periferia. HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus; PAULO CESAR DE SOUZA, representante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa; ANDERSON FOGO, assistente social e integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa; JAIRO DE SOUZA JÚNIOR, professor aposentado, integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa. ITEM I. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA. ITEM III. Discursão acerca do Decreto Nº 45.175, de 21 de novembro de 2023. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abre a palavra para o convidado da reunião, HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus. O convidado diz que recebeu um convite para participar do COMPS, pela secretaria, comenta que este é um decreto que visa aproximar a comunidade do CDI e do poder público. Afirma que, no momento, está em construção o regimento interno e se diz aberto para o diálogo. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS disponibiliza o espaço para que todos possam se manifestar. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF pergunta ao convidado sobre qual é a proposta, como será a forma de operação e a sobreposição destes ao Conselho. HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus fala que esse decreto foi feito para acolher as demandas das cidades, mas o trabalho é de parceria entre SUBIDOSO, Sejus e CDI. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, afirma que só ficou sabendo do decreto quando ele foi publicado e que faltou diálogo neste ponto, que foi criado algo inédito, que contrapõe o estatuto do idoso e exemplifica sua fala citando os conselhos municipais. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF fala que a Sejus atropelou uma prerrogativa do CDI e que é necessário manter canais permanentes de relacionamento, integração, comunicação e interação. O conselheiro deixa explícito em sua fala que receber reclamações está intrínseco ao Conselho, bem como manter laços com a comunidade e que isto não é o problema. O conselheiro pergunta por que criar organismos paralelos e qual seria o propósito. O conselheiro relembra que de acordo com a última Conferência estava previsto inclusive um canal de diálogo permanente com a comunidade e sua posição não é contrária a esse canal e sim como foi feito este processo, construído às escuras e sem transparência. Solicita que seja transmitida a sua posição ao secretário Jaime Santana. O senhor HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus fala que esse decreto foi feito pelo governador e que levará ao conhecimento do secretário Jaime Santana, comenta sua disposição de aperfeiçoar e dialogar com o CDI. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF reitera a fala do senhor HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus e comenta que o decreto veio para agregar e não sobrepor o CDI. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, solicita a palavra e afirma que o decreto não está alinhado a legislação existente quanto à Política Nacional do Idoso. A conselheira coloca que são 35 regiões administrativas no DF e que na política nacional os conselhos municipais estão atrelados ao conselho estadual. VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, explana a sua preocupação com este decreto, em virtude das leis, que já existem, regidas pela Política Nacional do Idoso. O conselheiro sugere um encaminhamento para provocar uma resposta da Sejus. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, afirma que o canal de diálogo com o secretário Jaime Santana permanece aberto e que é possível fazer essa interlocução com o mesmo. MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF, concorda com a fala dos conselheiros e ratifica a fala da KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, que esse decreto foi um ataque ao CDI. A conselheira sugere que sejam criados comitês regionais, porém vinculados ao CDI e que seja encaminhada uma nota repudiando este decreto. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça –

SEJUS/DF reitera que o decreto permitiria manifestações locais. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, comenta sobre a nota pública da sociedade civil, do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, de repúdio ao decreto. O Senhor PAULO CESAR DE SOUZA, representante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, expressa verbalmente que esse decreto foi um ataque ao CDI e comenta sobre a nota pública da sociedade civil e que o decreto é inconstitucional. O senhor ANDERSON FOGO, assistente social e integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, expressa seu descontentamento com a falta de equipamentos públicos voltados aos idosos no DF e afirma que esse decreto vai de encontro a finalidade do CDI. JAIRO DE SOUZA JÚNIOR, professor aposentado, integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, expressa seu descontentamento sobre a falta de respostas em relação as provocações do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, comenta sobre a nota pública da sociedade civil e que o decreto é inconstitucional. O senhor HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus, ratifica as palavras da DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, que afirma que o canal de diálogo com o secretário Jaime Santana permanece aberto e que é possível fazer essa interlocução com o mesmo. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – Sejus/DF reitera a possibilidade de diálogo com o Secretário Jaime Santana. O Conselho delibera pelo encaminhamento de uma nota, pedindo esclarecimentos, em relação ao decreto publicado, e este será encaminhado para Sejus. ITEM IV. Alteração da validade do Edital Chamamento Público nº 01/2023. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, afirma que o edital pode ter um prazo maior de validade, com vigência de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos. Os conselheiros e conselheiras aprovam por unanimidade esta alteração de prolongamento do edital. ITEM V. Assuntos Gerais. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DATA: 05/12/2023 – 09:30H LOCAL: VIRTUAL

No quinto (05) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 8ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheiro titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM III. Leitura dos relatórios para concessão de registro definitivo das instituições, Associação dos Seniores Candango e Instituto Nacional de Saúde Psíquica- INASP e também do registro provisório da Instituição Ação Social Renascer. MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF ficou responsável pelo relatório de registro provisório da Instituição Ação Social Renascer, porém ela não conseguiu apresentar o mesmo até o momento, este será ratificado na próxima reunião quando a mesma concluir o processo. Concessão de registro definitivo do Instituto Nacional de Saúde Psíquica- INASP. Relatoria da conselheira titular, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro definitivo do Instituto Nacional de Saúde Psíquica- INASP. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora. Concessão de registro definitivo da Instituição Associação dos Seniores Candango. Relatoria da conselheira titular, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro definitivo da Instituição Associação dos Seniores Candango. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora. ITEM IV. Foi incluída na pauta desta reunião a aprovação da ata da 8ª Reunião Plenária Ordinária do CDI. Encaminhamento: Fica aprovada a ata da 8ª Reunião Plenária do CDI de 2023. ITEM V. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE,

Secretária Executiva, informa sobre a possibilidade de fazer a divulgação, das instituições vinculadas as pessoas idosas, no site. Comenta que pode conversar com a ASCOM, com intuito de ajudar a divulgação das mesmas e ajuda-las com a captação de doações. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, informa sobre a reunião que teve com Ministério Público, SUBIDOSO e Sejus sobre o decreto que criava conselhos comunitários das pessoas idosas, informa que a ata da reunião será encaminhada para os respectivos órgãos e que haverá uma provocação no intuito de manifestação sobre a transversalidade das políticas públicas voltadas a pessoa idosa. Afirma que o posicionamento do CDI foi levado para a reunião. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, detalha os trâmites do Edital e explica sobre o funcionamento do CDI em janeiro de 2024. A Secretária Executiva explica sobre o calendário de reuniões de 2024 e informa que a moção de louvor feita pela CLDF não será possível para este ano e que provavelmente ficará para 2024. ITEM V. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF (\*)

DATA: 19/12/2023 – 10h LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia (19) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2023. Participaram da reunião os conselheiros representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, realizou a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificou sua ausência: Não houve justificativas. ITEM III. Atualização do andamento do Edital nº 01/2023. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, informou sobre os trâmites do Edital de Chamamento Público. ITEM IV. Atualização do andamento do Termo de Referência. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, informou que a aquisição de EPI's por meio do Termo de Referência foi concluída. ITEM V. Discussão sobre a DECISÃO Nº 5261/2023, foi deliberado pelo pleno que a decisão será respondida por meio das execuções do Edital, do Termo de Referência, entre outras ações que o CDI/DF desenvolveu no decorrer de 2023. ITEM VI. Apresentação do parecer do projeto BemEstar 60+ submetido ao CDI para autorização de captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDI/DF - A instituição foi autorizada a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal - FDI/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023. ITEM VII. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, página 11.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 326/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIPI

Analisando o Processo SEI 00070-00000885/2020-48, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1893-D, datado de 05/02/2020 lavrado em desfavor de JOÃO APARECIDO FILHO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta